

518318734.00-61 DABELE SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA -ME  
 518319739.00-45 MARILHA CONSOL.PIMENTELCOLON -ME  
 518322650.00-87 TRANSPORTADORA J. B. LTDA. -ME  
 518322936.00-14 PADARIA FLODR DO TRIGO DE POCOS DE CALDAS LTDA -ME  
 518329730.00-13 HENRIQUE TAVARES DE SOUZA -ME  
 518336662.00-08 CASA DE CARNES 5 ESTRELAS LTDA -ME  
 518339744.01-86 SUPERMERCADOS TOK LTDA -ME  
 518339937.00-02 ANTONIO S.SILVA CPF 214.629.506-63 -ME  
 518340659.00-76 VULCANO INDUST. BORRACHA LTDA -ME  
 518341266.00-05 DANIEL MOREIRA BARBOSA -ME  
 518344085.00-18 CARLOS SERGIO PEREIRA  
 518346857.00-10 ALEXANDRE MATHELLO -ME  
 Quinta-feira, 27 de Agosto de 2015.  
 Chefe de Unidade: Vanessa Brito do Prado Oliveira

**CONTAGEM**  
 MASP-377001-3, REGINALDO SANTOS SOARES, ASP-IV/B-DAD-7, referente ao 4º quinquênio, a contar de 18/07/2015.  
 MASP-905585-6, REINALDO DE PAULA SANTOS, ASP-III/A, referente ao 6º quinquênio, a contar de 12/08/2015.  
**JUIZ DE FORA**  
 MASP-905769-6, JOÃO PEDRO DA SILVA, AEDS, II/J, referente ao 7º quinquênio, a contar de 30/06/2015.  
**RIBEIRÃO DAS NEVES**  
 MASP-003025-5, LIRIS APARECIDA MEIRELLES DE OLIVEIRA, ASEDs, III/H, referente ao 6º quinquênio, a contar de 18/07/2015.  
 MASP-005195-4, MONICA APARECIDA MARTINS FERREIRA, ASEDs, II/C, referente ao 5º quinquênio, a contar de 19/08/2015.

**TEÓFILO OTONI**  
 MASP-381578-4, ANTENOR ROSA LEMES, ASP, II/H, referente ao 4º quinquênio, a contar de 01/07/2015.  
 MASP-381579-2, ANTONIO ALVES DE SOUZA, ASP, II/H, referente ao 4º quinquênio, a contar de 01/07/2015.  
 MASP-381600-6, EDMILSON FERREIRA LEMES, ASP, II/H, referente ao 4º quinquênio, a contar de 16/07/2015.  
 MASP-381581-8, GILBERTO ESTEVES CRUZ, ASP, I/J, referente ao 4º quinquênio, a contar de 02/07/2015.  
 MASP-381606-3, JULIO CESAR WOLFF, ASP, I/J, referente ao 4º quinquênio, a contar de 05/08/2015.  
 MASP-381615-4, SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA, ASP, I/J, referente ao 4º quinquênio, a contar de 02/07/2015.  
 MASP-381617-0, WESLEY AMAURY SCHULTZ, ASP, II/H, referente ao 4º quinquênio, a contar de 09/07/2015.  
 MASP-381618-8, WILSON DE JESUS, ASP, IV/B, referente ao 4º quinquênio, a contar de 24/07/2015.

**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ATO Nº 021/2015**  
**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, e o inciso XIV do art. 37 CF/1988, ao(s) servidor(es):**

**BARBACENA**  
 MASP-903103-0, VILMA MARIA DO CARMO NETO DA SILVA, a contar de 18/08/2015, referente ao cargo de ANEDS, V/B.

**BELO HORIZONTE**  
 MASP-905598-9, ROSALVO CESAR SANTOS MELO, a contar de 07/07/2015, referente ao cargo de ASP, I/A.

**CONTAGEM**  
 MASP-905585-6, REINALDO DE PAULA SANTOS, a contar de 12/08/2015, referente ao cargo de ASP, III/A.

**RIBEIRÃO DAS NEVES**  
 MASP-003025-5, LIRIS APARECIDA MEIRELLES DE OLIVEIRA, a contar de 17/08/2015, referente ao cargo de ASEDs, III/H.  
 Belo Horizonte, 27 de Agosto de 2015.

**Secretário de Estado de Defesa Social**  
 Bernardo Santana de Vasconcellos

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, PRORROGA O PRAZO PARA EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei 869, de 05-07-1952, da servidora abaixo, tendo em vista aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS nº 07/2013, para provimento dos cargos das carreiras de Assistente Executivo de Defesa Social - Nível I, Analista Executivo de Defesa Social - Nível I e Médico da Área de Defesa Social - Níveis I e III:**  
**HELVECIO ROCHA ZENITH, a contar de 05/09/2015, referente à posse lavrada em 07/08/2015.**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, em Belo Horizonte, aos 27 de agosto de 2015.**  
 Bernardo Santana de Vasconcellos  
 Secretário de Estado de Defesa Social

**Secretaria de Estado de Defesa Social**  
 Secretário de Estado de Defesa Social  
 Bernardo Santana de Vasconcellos

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:**

**MAASP-1120021-9 CARLA GONÇALVES PALHARES, do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau A, a contar de 21/07/2015.**  
**MAASP-1377014-7 SAMIA DIAS BRAGA, do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau A, a contar de 21/07/2015.**  
**MAASP-1206243-6 STEFANI CRISTINE GONÇALVES GODINHO, do cargo de provimento efetivo de Analista Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau A, a contar de 27/07/2015.**  
**MAASP-1385467-4 CLARICE AMARAL MARQUES OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de Analista Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau A, a contar de 04/08/2015.**  
**MAASP-1378511-8 GIOVANA BORGES RODRIGUES, do cargo de provimento efetivo de Analista Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau A, a contar de 05/08/2015.**  
**MAASP-1242164-0 SERGIO BISPO DA SILVA FILHO, do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau B, a contar de 13/08/2015.**

**Belo Horizonte, 27 de Agosto de 2015.**

**Bernardo Santana de Vasconcellos**  
 Secretário de Estado de Defesa Social

**EDITAL SEPLAG/SEDS Nº 03/2012**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, publicado em 31 de agosto de 2012.**

**O Secretário de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital supramencionado:**

**CONVOCA o candidato ADRIEL HENRIQUE BATISTA DE CARVALHO, inscrição nº 0262724-8, em cumprimento a liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0012972-10.2014.8.13.0378, para participar do Curso de Formação Técnico-Profissional - 6º Etapa do curso para a carreira de Agente de Segurança Penitenciário, a ser realizado juntamente com os candidatos do concurso regido pelo Edital SEPLAG/SEDS nº 08/2013, em época a ser oportunamente publicado e informado ao candidato.**

**Belo Horizonte, 26 de agosto de 2015.**  
**BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS**  
 Secretário de Estado de Defesa Social

**27-737000-1**

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº 08/2013

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, publicado em 06 de dezembro de 2013**  
 O Secretário de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital supramencionado:

**CONVOCA para participar da Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada - 4º Etapa do concurso regido pelo Edital SEPLAG/SEDS nº 08/2013 para a carreira do Agente de Segurança Penitenciário, os candidatos abaixo relacionados em cumprimento à decisão proferida nos autos de seus respectivos processos:**  
 Local: Divisão de Recrutamento e Seleção/3º andar/ACADEPOL  
 Endereço: Rua Oscar Negrão de Lima, 200, Nova Gameleira, Belo Horizonte/MG.

Inscrição	Nome	RISP	Número do Processo	Data	Hora
1071151-1	CARLOS BUENO DE OLIVEIRA	Curvelo 14º RISP	nº 0052170-42.2015.8.13.0209	03/09/15	09:30h
1041479-7	LUCAS FAGNER DE SOUZA	Divinópolis 7º RISP	nº 0566743-73.2015.8.13.0000	03/09/15	09:30h
1058469-2	ROMEU EVANGELISTA DOS SANTOS	Contagem 2º RISP	nº 0052170-42.2015.8.13.0209	03/09/15	09:30h
1083445-1	CLEBER WINKELSTROTTER SENA	Ipatinga 12º RISP	0102628-87.2015.8.13.0686	03/09/15	09:30h

**Belo Horizonte, 26 de agosto de 2015.**  
**BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS**  
 Secretário de Estado de Defesa Social

**REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, os servidores:**

**MAASP 1241841-4, ANA PAULA DA SILVA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO FEMININO JOSÉ ABRANCHES GONÇALVES, para CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, a contar de 17/08/2015.**  
**MAASP-1366355-4, PAULO ELIPHO QUIREZA CROZARA, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Odontologia, de PRESIDIO DE SÃO SEBASTIAO DO PARAISO, para PENITENCIARIA PROFESSOR ALUIZIO IGNACIO DE OLIVEIRA.**  
**MAASP-1103330-5, RONEY CANDIDO DOS SANTOS, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO ANTONIO DUTRA LADEIRA, para CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, a contar de 29/06/2015.**  
**MAASP-1379759-2, WENDERSON RODRIGUES, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA, para PRESIDIO DE UNAI.**  
 Belo Horizonte, 26 de agosto de 2015.  
 Bernardo Santana de Vasconcellos  
 Secretário de Estado de Defesa Social

**27-737065-1**

## Secretaria de Estado de Saúde

**Secretário: Fausto Pereira dos Santos**

## Expediente

**DECISÃO FINAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**  
**DE ALIMENTOS DVA/SVS L-003/2013**

**A Diretoria de Vigilância em Alimentos, no uso de suas atribuições legais e considerando que a empresa Laticínios Preferido Ltda foi notificada da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário de Alimentos DVA/SVS L-003/2013 em 07/07/2015 e não interps recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13.317/99.**

**O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção da medida imposta (art. 123 PU da Lei Estadual 13.317/99), qual seja, advertência.**

**Publique-se, notifique-se e arquite-se.**  
 Belo Horizonte, 27 de agosto de 2015.

**Diretora de Vigilância em Alimentos**

**27-737011-1**  
**DECISÃO FINAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**  
**DE ALIMENTOS DVA/SVS L-004/2014**

**A Diretoria de Vigilância em Alimentos, no uso de suas atribuições legais e considerando que a empresa Laticínios Preferido Ltda foi notificada da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário de Alimentos DVA/SVS L-004/2014 em 12/05/2015 e não interps recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13.317/99.**

**O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção da medida imposta (art. 123 PU da Lei Estadual 13.317/99), qual seja, advertência.**

**Publique-se, notifique-se e arquite-se.**  
 Belo Horizonte, 27 de agosto de 2015.

**Diretora de Vigilância em Alimentos**

**27-737010-1**

**Expediente do Sr. Secretário:**  
 Retificação à Publicação MG de 25/04/1995.  
 Ref.: Exoneração da servidora THELMA SOPHIA CAMPOS SOUZA SANTOS, MASP-263.031-7.  
 Onde se lê: "Auxiliar Administrativo, Nível III, Grau A".  
 Leia-se: "Auxiliar de Administração, símbolo QP-21".

Retificação à Publicação - MG de 10/02/1995.  
 Ref.: Exoneração da servidora MIRIAM AGUIAR ALMADA, MASP: 382.255-8.  
 Onde se lê: "Ag. De Serv. De Saúde/Atendente de Consul. Odontológico, Nível II, Grau A".  
 Leia-se: "Ag. De Serv. De Saúde/Atendente de Consul. Odontológico, Nível V, Grau 02".

**27-737460-1**

**NOTIFICAÇÃO DA INTERDIÇÃO CAUTELAR DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/63/DVMC/2015**

**A Superintendente de Vigilância Sanitária - Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com os incisos I, II e IV do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE E SUSPENDE A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E USO do produto cosmético "HENAFIX, uso profissional", marca HENAFIX, fabricado por "CNPJ 86.405.818/0001-00",**

**considerando que o fabricante não possui Autorização de Funcionamento (AFE) na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e também que o mesmo não possui Alvará Sanitário para a atividade de fabricação de cosméticos.**

**Notifique-se e Publique-se!**  
 Belo Horizonte, 5 de agosto de 2015.  
 Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

**NOTIFICAÇÃO DA INTERDIÇÃO CAUTELAR DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/64/DVMC/2015**

**A Superintendente de Vigilância Sanitária - Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com os incisos I, II e IV do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE E SUSPENDE A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E USO do produto cosmético "HENAFIX", produzido por: CNPJ/03.972.532/0001-89, "Produto notificado pela ANVISA Nº: 33.2436.2013", distribuído por EGMDISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA/ME, CNPJ: 86.405.818/0001-00, www.henafix.com.br, henafix@globo.com, Rua Marechal Deodoro de FONSECA, nº 254, Bairro Centro, Lagoa Santa - MG, CEP: 32400-000, considerando: Que não foi localizada, na base de dados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), o número da notificação (33.2436.2013) informado no rótulo do produto; Que não foi localizada, na base de dados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a Autorização de Funcionamento (AFE), com atividade de distribuição, para a empresa EGMDISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, CNPJ: 86.405.818/0001-00; Que o código EAN, informado no rótulo, refere-se a uma notificação cancelada por caducidade, relacionada a produto totalmente distinto;**

**Notifique-se e Publique-se!**  
 Belo Horizonte, 5 de agosto de 2015.  
 Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

**NOTIFICAÇÃO DA INTERDIÇÃO CAUTELAR DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/65/DVMC/2015**

**O Superintendente de Vigilância Sanitária - Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, os seguintes produtos, fabricado por Lima & Pergher Ind. Com. E Rep. Ltda., CNPJ: 22.685.341/0002-61, Av. Engenheiro Diniz, nº 2069, Bairro Martins - Uberlândia/MG, CEP: 30.400-462:**

**Assept - Cristal - Gel, lote 406534, considerando Laudo de Análise 2-1/2015/LACEN/DF - INSATISFATORIO quanto à análise de rotulagem e Teor de Alcool Etílico;**  
**Assept - Cristal - Gel, lote 439894, considerando Laudo de Análise 2-3/2015/LACEN/DF - INSATISFATORIO quanto à análise de rotulagem e Teor de Alcool Etílico;**  
**Assept - Cristal - Gel, lote 438134, considerando Laudo de Análise 2-5/2015/LACEN/DF - INSATISFATORIO quanto à análise de rotulagem e Teor de Alcool Etílico;**  
**Assept - Cristal - Gel, lote 360199, considerando Laudo de Análise 3-3/2015/LACEN/DF - INSATISFATORIO quanto à análise de pH e Teor de Alcool Etílico.**

**Notifique-se e Publique-se!**  
 Belo Horizonte, 7 de agosto de 2015.  
 Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

**NOTIFICAÇÃO DA INTERDIÇÃO CAUTELAR DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/66/DVMC/2015**

**O Superintendente de Vigilância Sanitária - Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto Água Sanitária POLTRIZ, lote 406534, fabricado em 27/02/2015, por BME Ind. Com. E Rep. Ltda., CNPJ: 04.391.234/0001-68, Rua Nivaldo Guimarães Nunes, nº 445, Distrito Industrial - Uberlândia/MG, CEP: 30.402-330, considerando Laudo de Análise 3-2/2015/LACEN/DF - INSATISFATORIO quanto ao ensaio de pH.**

**Notifique-se e Publique-se!**  
 Belo Horizonte, 11 de agosto de 2015.  
 Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

**NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/71/DVMC/2015**

**O Superintendente de Vigilância Sanitária - Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso IV do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, DESINTERDITA o produto PASSIFLORA INCARNATA L - 300 mg, marca SINTOCALMY, lote 1404150, fab. 04/2014, val. 04/2016, fabricado por ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A., CNPJ: 60.659.463/0001-91, localizado na VIA DUTRA, KM 222-2 - GUARULHOS/SP, interditado anteriormente por meio da NOTIFICAÇÃO DA INTERDIÇÃO CAUTELAR DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/48/DVMC/2015, considerando emissão do Laudo de Análise 4193.02/2014/10M/FUNED-SATISFATORIO quanto aos ensaios realizados.**

**Notifique-se e Publique-se!**  
 Belo Horizonte, 25 de agosto de 2015.  
 Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

**27-737078-1**

**IMPRESSA OFICIAL**  
**MINAS GERAIS**  
**MINAS GERAIS**  
 GOVERNO DE TODOS

**CIDADANIA**  
**Meio Ambiente é VIDA. Preserve-o!**  
**POLÍCIA MILITAR**  
 DE MINAS GERAIS  
 Nossa profissão, sua vida.

